

RESOLUÇÃO Nº 11/56

Autoriza pagamento de honorários advocatícios e
custas processuais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolu-
ção:

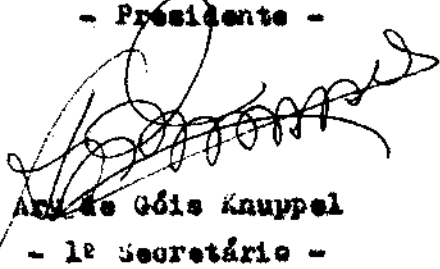
Artigo 1º-Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar a quantia de Cr\$...
21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos
honorários de advogado que a Mesa da Câmara constituiu, bem como
as custas processuais na ação cível que lhes foi movida pelos ve-
readores MARIO AMARAL NOVAIS e NICOLINO DE CHICO NOBRE, que recu-
raram da eleição da Mesa no exercício 1953-54.

Artigo 2º-Para ocorrer às despesas fica aberta na Diretoria de Contabilidade
de da Prefeitura, um crédito de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cru-
zeiros).

§ único -O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial
da verba 3-5-1/8-81-4, do Orçamento Vigente.

Artigo 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -


Ary de Odis Knuppel
- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 20 de agosto de 1956.

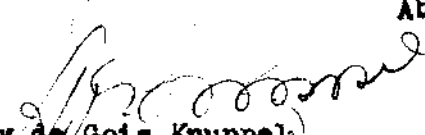

Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -

RESOLUÇÃO Nº 11/56 (Cont. Fls.2)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -



Ary de Góis Knuppel
- 1º Secretário -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

A presente Resolução foi aprovada em sessão do dia 28/2/1956.



Xel de Sant'Anna Graça
- Diretor da Secretaria -
- Subto -

lag/.